



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 074/2022/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO “URUBICI” COM LETRAS EM CHAPA GALVANIZADA COM ESTRUTURA INTERNA EM TUBO ZINCADO, VACE ACRÍCULO BRANCO E ILUMINAÇÃO INTERNA EM MÓDULOS DE LED NAS DIMENSÕES DE 5,42X1,33.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Justifica-se a presente contratação no intuito de que todos possam contemplar, tirar fotos, aumentando a visibilidade do município.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

OBJETO	UND	QTTDADE	VALOR UNITÁRIO	POR	VALOR TOTAL
Letreiro “Urubici” com letras em chapa galvanizada com estrutura interna em tubo zincado, face círculo branco e iluminação interna em módulos de led 5,42 x1,33	Und	01	R\$17.400,00		R\$17.400,00
TOTAL					R\$17.400,00

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Turismo

Responsável pela Demanda: Marinês Walkowski.



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Cargo: Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Matrícula/Portaria: 4014

Telefone: 49 3278-4245

E-mail: sec.turismo@urubici.sc.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Proj/Ativ 2094 Divulgação e Fortalecimento do Turismo

235 3.3.90.00.00.00.00 0080

Valor Total R\$17.400,00

7. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: IMPCATO FÁBRICA DE PAINÉIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Inscrição no CNPJ: 31.432405/0001-22

Endereço: Rua: Pedro José Silveira S/N – Lote 01 – Jardim Celina – Lages SC

Telefone: 49- 3223-9252 – 49-99967-2336

Ramo de Atividade: 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

8. DO PRAZO DA INSTALAÇÃO

A instalação do equipamento deverá ser realizada imediatamente após emissão de autorização de fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- Disponibilizar sapata em concreto para instalação do relógio;
- Disponibilizar rede energia elétrica até a base de 110/200w conforme projeto elétrico.



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

11.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

14. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

15. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

A secretaria optou pela contratação da empresa **IMPACTO FÁBRICA DE PAINÉIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

16. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **IMPACTO FÁBRICA DE PAINÉIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 21 setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINÉS DA CONCEIÇÃO WALKOWSKI
Data: 21/09/2022 17:51:49-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Marinês Walkowski.
Secretária Municipal de Indústria
Comércio e Turismo

Joagmar da Silva 0392273896 6	Assinado de forma digital por Joagmar da Silva 03922738966 Dados: 2022.09.22 13:09:52 -03'00'
Joagmar da Silva Agente de Contratação	